



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000005079/2025

**DESPACHO DIRG Nº 4762/2025**

Trata-se da contratação de 1 (uma) inscrição para participação do servidor EUVALDO MELO DE MORAES RÊGO no evento aberto denominado "I Congresso Nacional de Assessoramento Jurídico - CONAJ", promovido pela empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA. (CNPJ: 56.122.580/0001-44), a ser realizado no período de 21 a 23 de outubro de 2025, de forma presencial, na cidade de Brasília/DF, com carga horária de 24h.

O setor demandante anexou aos autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº 0267236)
- Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI nº 0281898)
- Termo de Referência (doc. SEI nº 0277729)

Ademais, em doc. SEI nº 0277734, o setor demandante apresentou a seguinte informação:

"Documentos da promotora do evento poderão ser acessados através do link abaixo:

[https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1p8d\\_6o695CVwRw4jUO8V1yadj994WCYL](https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1p8d_6o695CVwRw4jUO8V1yadj994WCYL)"

Por meio do Despacho EJUD nº 81/2025, constante no doc. SEI nº 0185759, a Diretora da Escola Judicial deferiu a participação do servidor no referido treinamento e autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, quanto à legalidade da contratação para pagamento da inscrição no referido evento.

A **Secretaria de Orçamento e Finanças**, no Despacho AEAO nº 438/2025 (doc. SEI nº 0280816), informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000447, doc. SEI nº 0280815.

Por meio do Parecer nº 708/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 0282617), ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 638/2025 (doc. SEI nº 0282635), a Divisão de Assessoramento Jurídico, em análise, concluiu nos seguintes termos:

### "III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, **se verificada a regularidade por meio do SICAF e CADIN**, esta DIVAJ se manifesta pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, com aprovação do DFD (0267236), ETP (0281898) e Termo de Referência (0277729), devendo ser publicado o ato que autorizar a sua efetivação no sítio deste TRT da 16ª Região e no PNCP, conforme disciplina a novel legislação, em seu Parágrafo único do art. 72."

No doc. SEI nº 0284267, o servidor EUVALDO MELO DE MORAES RÊGO retificou erro material na descrição do CNPJ da empresa INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA., constante no Termo de Referência (doc. SEI nº 0277729), esclarecendo que o número correto é **56.122.580/0001-44**.

O Apoio Administrativo da Diretoria-Geral juntou aos autos a certidão do SICAF (doc. SEI nº 0284507), a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (doc. SEI nº 0284508) e a certidão de regularidade junto ao CADIN (doc. SEI nº 0284509).

Ante o exposto, consubstanciada no Parecer nº 708/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 0282617), ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 638/2025 (doc. SEI nº 0282635), e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA., inscrito sob CNPJ nº 56.122.580/0001-44., com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral** para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar a publicação do Extrato e disponibilizar no aplicativo "Contas Públicas", no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de nota de empenho no valor total de R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA., inscrito sob CNPJ nº 56.122.580/0001-44.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 01/09/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0284536** e o código CRC **3EE91D4C**.

**Referência:** Processo nº 000005079/2025

SEI nº 0284536